

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### DISPENSA Nº 27/2026

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – **ARES-PCJ**, torna público que realizará **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, adotando-se o **critério de julgamento pelo menor preço global**, conforme condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

O presente Aviso permanecerá disponível no sítio eletrônico oficial da ARES-PCJ durante todo o período de recebimento das propostas.

#### 1. OBJETO

Material de divulgação institucional da Agência Reguladora e apoio para os Cursos realizados pela Academia ARES-PCJ

#### 2. VALOR ESTIMADO

A contratação tem valor estimado em R\$ 43.710,00 (quarenta e três mil e setecentos e dez reais)

#### 3. PARTICIPAÇÃO

Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, a presente contratação será destinada **exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)**.

Caso não sejam obtidas propostas válidas ou a contratação não se mostre vantajosa para a Administração, poderá ser aplicada a exceção prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

#### 4. PRAZO E FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

O prazo para recebimento das propostas será: **De 02 de julho de 2026 até 07 de julho de 2026**.

As propostas deverão ser encaminhadas:

- para o e-mail: **compras@arespcj.com.br**, ou
- protocoladas presencialmente na sede da ARES-PCJ, situada à Av. Paulista nº 633, Jardim Santana, Americana/SP.

A proposta deverá seguir o modelo constante do **Anexo II – Proposta Comercial**.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão analisadas pela Comissão de Contratação, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar o **menor preço por item**, desde que atendidas todas as exigências técnicas e administrativas estabelecidas no Termo de Referência.

A Administração poderá realizar negociação com a empresa classificada em primeiro lugar visando à obtenção de melhor proposta para o interesse público.

## 6. HABILITAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos no **Termo de Referência – Anexo I**, como condição para a contratação.

A Comissão de Contratação poderá realizar diligências, a qualquer tempo, para esclarecer dúvidas ou verificar a autenticidade e a regularidade dos documentos apresentados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

## 7. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada mediante **assinatura do pedido de fornecimento**.

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Os prazos de entrega e condições de pagamento encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I.

## 9. ESCLARECIMENTOS

Quaisquer pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Contratação:

Telefone: (19) 3471-5100 e e-mail: [compras@arespcj.com.br](mailto:compras@arespcj.com.br)

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

## 10. ANEXOS

Integram o presente Aviso de Contratação Direta:

- **Anexo I – Termo de Referência**
- **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**

Americana, 02 de julho de 2026.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 44/2026

<b>DATA:</b> 02 de julho de 2026
<b>DEMANDA:</b> Material de divulgação institucional da Agência Reguladora e apoio para os Cursos realizados pela Academia ARES-PCJ
<b>DEMANDANTE:</b> Carlos Roberto de Oliveira
<b>ÁREA TÉCNICA ENVOLVIDA:</b> Diretoria Administrativa e Financeira

### CONTRATANTE

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é uma associação pública constituída sob a forma de consórcio público de direito público, com natureza autárquica, integrante da administração indireta dos entes consorciados, dotada de autonomia administrativa, financeira, orçamentária e decisória.

Instituída nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e de seu Protocolo de Intenções, a ARES-PCJ exerce, por delegação dos Municípios consorciados, as atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, atuando na promoção da qualidade, eficiência, transparência, modicidade tarifária e universalização dos serviços prestados à população.

A atuação da Agência abrange atualmente 90 (noventa) municípios, atendendo uma população superior a 11 milhões de habitantes. A ARES-PCJ mantém constante processo de expansão institucional, com potencial de ampliação de sua área de atuação para além dos limites territoriais das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá.

Nesse contexto, a ARES-PCJ desenvolve atividades regulatórias, fiscalizatórias, de capacitação e de relacionamento institucional, promovendo ações voltadas ao fortalecimento da governança, da regulação e da prestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios regulados.

### JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a aquisição de materiais institucionais personalizados destinados às ações de capacitação promovidas pela Academia ARES-PCJ, bem como às atividades de divulgação institucional da Agência Reguladora em eventos técnicos, congressos, seminários e encontros relacionados ao setor de saneamento básico e à regulação dos serviços públicos.

Os materiais serão utilizados como instrumentos de apoio aos participantes dos cursos promovidos pela Academia ARES-PCJ, contribuindo para a melhoria do processo de aprendizagem, organização das atividades, registro de informações e fortalecimento da identidade institucional da Agência. Além de sua função prática, tais materiais auxiliam na divulgação da marca ARES-PCJ e na padronização visual dos eventos promovidos pela instituição.

Ressalta-se que a produção e distribuição desses materiais institucionais constituem prática adotada pela ARES-PCJ há vários anos, sendo amplamente utilizada em cursos, treinamentos, reuniões técnicas, seminários, congressos e demais ações institucionais. A continuidade dessa iniciativa demonstra sua relevância para o desenvolvimento das atividades da Agência, para o fortalecimento do relacionamento com os municípios regulados.

Além disso, os materiais serão empregados em ações institucionais e representação da Agência em eventos de abrangência regional e nacional, ampliando a visibilidade institucional e fortalecendo a imagem da ARES-PCJ perante entidades reguladoras, prestadores de serviços, órgãos públicos, parceiros institucionais e municípios regulados.

Por fim, ressalta-se que a aquisição desses materiais está alinhada ao Planejamento Estratégico da ARES-PCJ, aprovado pela Assembleia Geral, e prevista no Plano de Aquisições e Contratações de 2026.

## OBJETO

### 1) CLASSIFICAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a produção de materiais de divulgação institucional da ARES-PCJ e apoio para distribuição nas capacitações da Academia ARES-PCJ. Trata-se de **bem comum**, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado.

### 2) DETALHAMENTO

Item	Descrição	Qtde	Valor Estimado
01	<b>Mouse Pad</b> Personalizado 22x18cm, cantos arredondados – Impressão colorida (arte fornecida pela ARES-PCJ). Película PVC cristal texturizado, com base de espuma antiderrapante de 3mm	1.000	<b>8.785,00</b>
02	<b>Caneta esferográfica</b> , com grip de metal fixado no acionador de clique, corpo plástico na cor metalizado azul, impressão de logotipo da ARES-PCJ na cor cinza, com carga na cor azul	2.000	<b>5.698,00</b>
03	<b>Caderneta Tipo Moleskine</b> , tamanho A5, capa dura em couro sintético na cor azul e personalizado com logotipo de ARES-PCJ na cor cinza de até 10x10cm, miolo com 80 páginas sem pauta, acabamento com fixador elástico para caneta e fechamento da caderneta.	500	<b>8.447,00</b>
04	<b>Estojo confeccionado em poliéster 600</b> (nylon) na cor azul, no tamanho 18 cm de comprimento, 6cm de altura e base de 4 cm, com zíper de 2cm x 24cm, personalizado com logotipo da ARES-PCJ, com costura reforçadas, sem rebarbas, fios aparentes ou defeitos de fabricação.	2.000	<b>20.780,00</b>

### 3) PADRÃO

Os itens serem adquiridos deverão seguir o padrão estético, cores e qualidade, já existentes nos materiais anteriormente, conforme imagens a seguir:

#### Mouse Pad



#### Caneta esferográfica em Plástico



#### Caderneta Tipo Moleskine



### Estojo confeccionado em poliéster 600



Antes da produção definitiva, a contratada deverá encaminhar à ARES-PCJ, prova virtual ou foto do produto personalizados para análise e aprovação.

A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da arte pela ARES-PCJ.

A critério da Administração, poderá ser exigida amostra física de qualquer item para validação da qualidade, acabamento, materiais empregados e conformidade com as especificações técnicas, sendo o custo de produção e envio por conta da contratada.

Não serão aceitos produtos com divergências de tonalidade, falhas de impressão, desalinhamentos, defeitos de acabamento ou baixa qualidade de impressão.

#### 4) PREÇO ESTIMADO

A estimativa de preços foi realizada mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados, consulta a contratações similares constantes no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e análise de preços praticados em contratações públicas recentes, observando os critérios previstos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação corresponde à média dos preços válidos obtidos durante a fase preparatória da contratação.

## 5) FRACIONAMENTO

O julgamento das propostas será realizado por item, em observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021, por se mostrar técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração.

Os materiais possuem características distintas e podem ser fornecidos por diferentes segmentos do mercado, tais como gráficas, empresas de brindes personalizados e confecções. Dessa forma, o parcelamento amplia a competitividade, favorece a participação de um maior número de fornecedores e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item.

## 6) GARANTIA

Além da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, o fornecedor responderá pela substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação, falhas de impressão ou desconformidade com as especificações técnicas, sem qualquer custo adicional para a ARES-PCJ.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar foi dispensada, conforme artigo 47, I, da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

## MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

As aquisições pretendidas neste Termo de Referência poderão ser feitas com **dispensa de licitação**, uma vez que os valores previstos atendem aos limites do artigo 75, II, e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A aquisição deverá ser realizada sob o critério de julgamento de **menor preço**, por item.

## CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

A contratação será destinada **exclusivamente a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, nos termos do art. 48 da LC nº 123/2006. Na hipótese de não apresentação de 3 (três) propostas válidas por ME ou EPP, o certame será **ampliado a todas as empresas**, conforme previsto no art. 49 da LC nº 123/2006.

## CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação no processo licitatório de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido.

## **SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

## **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

A **empresa melhor classificada**, quando solicitado deverá apresentar os documentos de habilitação, digitalizada em sua forma original, conforme a relação a seguir:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com atividade relacionado ao objeto a ser contratado;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certificado de Apenados, nos termos do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP ([www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm](http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm));
- e) Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- f) Declaração Unificada de atendimento as exigência legais, em que o licitante afirma, sob as penas da lei, que cumpre integralmente as condições de habilitação e participação previstas no edital e na legislação aplicável, incluindo: atendimento à reserva de cargos, observância dos direitos trabalhistas, não utilização de mão de obra infantil, degradante ou forçada, inexistência de impedimentos ou vínculos vedados, ciência das condições contratuais, autorização para tratamento de dados pessoais conforme LGPD, e demais exigências previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Constituição Federal, (**ANEXO**)

A apresentação de outros documentos de habilitação foi dispensada, considerando a entrega imediata e o pagamento posterior a entrega, conforme artigo 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

## **INSTRUMENTO**

Conforme artigo 95, I e II, e §2º da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato poderá ser substituído por nota de empenho, pedido ou instrumento equivalente emitidos pela ARES-PCJ.

## MODELO DE GESTÃO

A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal indicados no processo da contratação, ou pelos respectivos substitutos, observado o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Resolução ARES-PCJ nº 531/2023. Compete ao gestor da contratação o exercício das atribuições descritas no art. 15 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, e ao fiscal as atribuições descritas no art. 16 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação serão formalmente indicados ato da contratação, e, atendendo as diretrizes estabelecidas no artigo 11 da Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

## CONDIÇÕES DE ENTREGA

### 1) PRAZO

O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento e aprovação das artes pela ARES-PCJ.

O atraso injustificado na entrega poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Persistindo o atraso por período superior a 15 (quinze) dias corridos, a Administração poderá promover o cancelamento da contratação e convocar o fornecedor subsequente, observadas as formalidades legais.

### 2) LOCAL E HORÁRIO

Os materiais deverão ser entregues, sem custos adicionais, na sede da ARES-PCJ, na Av. Paulista, nº 633 – Jardim Santana, Americana/SP, entre 8:00 e 11:00, ou entre 13:30 e 16:00.

## RECEBIMENTO

O **recebimento provisório** ocorrerá no ato da entrega do objeto, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na autorização de fornecimento, neste Termo de Referência e na proposta comercial.

Já o **recebimento definitivo** somente ocorrerá após conferência das quantidades, especificações técnicas, qualidade dos materiais, personalização e ausência de defeitos de fabricação, em até 05 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento provisório pelo Departamento Administrativo da ARES-PCJ.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, mesmo antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos pelo fornecedor, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, sem prejuízo de outras penalidades.

## CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A liquidação será efetuada no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite da ARES-PCJ.

Não haverá reajuste de preços em razão da natureza e prazo de execução da contratação.

Em caso de enquadramento, o fornecedor deverá destacar no documento fiscal o valor de Imposto sobre a Renda a ser retido na fonte, conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, onde os órgãos da administração pública direta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção de IRRF sobre os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, conforme Tabela do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012. Caso o fornecedor usufrua de benefícios como isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar e comprovar seu enquadramento legal no documento fiscal.

## MATRIZ SIMPLIFICADA DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Atraso na entrega dos materiais	Média	Alto	Estabelecimento de prazo contratual e fiscalização
Divergência na personalização	Média	Médio	Aprovação prévia das artes
Produtos com baixa qualidade	Baixa	Alto	Exigência de substituição e garantia
Descontinuidade da produção pelo fornecedor	Baixa	Alto	Convocação do fornecedor remanescente
Entrega em quantidade inferior à contratada	Baixa	Médio	Conferência quantitativa no recebimento

## OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### DA ARES-PCJ

- Receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas;
- Notificar o fornecedor sobre eventuais irregularidades verificadas na execução do objeto;
- Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Fornecer as informações e artes necessárias à personalização dos materiais.

### DO FORNECEDOR

- Fornecer os materiais nas quantidades, especificações e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

- b) Responsabilizar-se pelas despesas de produção, transporte, entrega e demais custos necessários à execução do objeto;
- c) Substituir, às suas expensas, os materiais que apresentarem defeitos, vícios, avarias ou desconformidade com as especificações exigidas;
- d) Comunicar à ARES-PCJ qualquer fato que possa impedir ou atrasar a entrega dos materiais;
- e) Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos e pela garantia legal aplicável;
- g) Submeter previamente à aprovação da ARES-PCJ as artes e personalizações dos materiais antes do início da produção.

## **PENALIDADES**

O fornecedor poderá ser responsabilizado administrativamente pela prática de quaisquer das infrações descritas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhe as sanções descritas no 156 da referida Lei, segundo o procedimento disposto na Resolução ARES-PCJ nº 531/2023.

## **VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se o custo total da contratação em R\$ 43.710,00 (quarenta e três mil e setecentos e dez reais), conforme valores estimados.

## **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Assembleia Geral da ARES-PCJ, em *Custeio Administrativo nº 010101.0412510012.001 - 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA*, da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ.

**PAULO DE OLIVEIRA MATOS JUNIOR**  
**Coordenador da Secretaria Geral**

## ANEXO I - PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL

....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., Inscrição Estadual nº ....., com sede no município de ....., Estado de ....., na Rua/Av. ...., nº ....., CEP. ...., fone: ....., e-mail: ....., através deste documento, encaminha sua Proposta Comercial referente a produção de material de divulgação institucional da Agência Reguladora e apoio para os Cursos realizados pela Academia ARES-PCJ, respeitando as seguintes especificações:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>Mouse Pad</b> Personalizado 22x18cm, cantos arredondados – Impressão colorida (arte fornecida pela ARES-PCJ). Película PVC cristal texturizado, com base de espuma antiderrapante de 3mm	1.000		
02	<b>Caneta esferográfica</b> , com grip fixado no acionador de clique, corpo plástico na cor metalizado azul, impressão de logotipo da ARES-PCJ na cor cinza, com carga na cor azul	2.000		
03	<b>Caderneta Tipo Moleskine</b> , tamanho A5, capa dura em couro sintético na cor azul e personalizado com logotipo de ARES-PCJ na cor cinza de até 10x10cm, miolo com 80 páginas sem pauta, acabamento com fixador elástico para caneta e fechamento da caderneta.	500		
04	<b>Estojo confeccionado em poliéster 600</b> (nylon) na cor azul, no tamanho 18 cm de comprimento, 6cm de altura e base de 4 cm, com zíper de 2cm x 24cm, personalizado com logotipo da ARES-PCJ, com costura reforçadas, sem rebarbas, fios aparentes ou defeitos de fabricação.	2.000		
<b>VALOR TOTAL R\$ :</b>				

**Notas:** Os valores são apresentados com base na data desta proposta, que terá prazo de validade de 30 (trinta) dias.

DECLARO, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, que na presente data, é considerada:

- ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.  
 ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.  
 ( ) REENQUADRAMENTO.
- 1) Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
  - 2) Declara ainda que não possui celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Autorizada

Nome:

CPF:

RG:

### ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [●], com sede à [endereço completo], na cidade de [●], e-mail da empresa [●], representada neste ato por [nome completo], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], [vínculo com a empresa – ex.: sócio-gerente, administrador ou procurador com poderes específicos, devidamente comprovados por Contrato Social/Estatuto ou por procuração com firma reconhecida], portador(a) do RG nº [●] e do CPF/MF nº [●], e-mail do representante [●], residente e domiciliado(a) na cidade de [●],

**DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a) atende integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no ato convocatório, responsabilizando-se pela veracidade de todas as informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021;
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas na legislação vigente e em normas específicas, conforme art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- c) as propostas econômicas apresentadas contemplam a integralidade dos custos necessários ao cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pela legislação trabalhista, por normas infralegais, por convenções coletivas de trabalho e por termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme § 1º do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021;
- d) tem pleno conhecimento e concorda com todas as condições estabelecidas no ato convocatório e em seus anexos, bem como tomou ciência de todas as informações e condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto, nos termos do art. 67, VI, da Lei nº 14.133/2021;
- e) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade com o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021;
- f) não mantém empregados em condição de trabalho degradante ou forçado, observando-se o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) está ciente de que, para fins de execução da contratação decorrente deste ato convocatório e em razão de obrigações legais, especialmente as previstas na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), na legislação de licitações e nas determinações dos órgãos de controle, a ARES-PCJ terá acesso aos dados pessoais de seus representantes, tais como CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, bem como quaisquer outros dados pessoais fornecidos no âmbito da execução contratual. Esses dados poderão ser tratados pela ARES-PCJ, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), inclusive para atendimento a exigências e solicitações de órgãos de controle interno e externo;
- h) não possui fatos impeditivos à sua participação, declarando, ainda, que:
  - h.1) não é pessoa física ou jurídica impedida de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;
  - h.2) não mantém vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente da ARES-PCJ ou com agente público que atue na licitação, na fiscalização ou na gestão da contratação, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de tais pessoas;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

Assinatura do Responsável Legal  
(se procurador, anexar cópia da procuração)